

## D.R. DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

### Aviso n.º 671/2006 de 25 de Julho de 2006

1 – Faz-se público que, por meu despacho de 7 de Julho de 2006, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, nas áreas de Gestão de Empresas, Economia e Marketing e Publicidade, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.

2 – Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

3 - O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o preenchimento das mesmas.

4 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente aos cargos a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

5 – Local de trabalho – o local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores – Caminho do Meio, n.º 58, S. Carlos – 9701-853 Angra do Heroísmo.

6 – Regalias sociais e vencimento – a remuneração é a correspondente ao índice e escalão fixado para a respectiva categoria, constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7– São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

8.1 – Possuir licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Marketing e Publicidade;

8.2 – Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe;

8.3 - Possuir na categoria pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

9 – O método de selecção a utilizar, conforme artigo 24.º do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro é o da avaliação curricular.

9.1 – Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes factores:

a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional;

d) Classificação de serviço.

9.2 – O resultado obtido na aplicação do método de selecção é classificado de zero a vinte valores.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do júri, e ser entregue directamente ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a Direcção Regional de Estudos e Planeamento

dos Açores, Caminho do Meio, n.º 58 – S. Carlos 9701-853 Angra do Heroísmo, contendo designadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (deverá mencionar-se a nota final do curso);
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração sob compromisso de honra que preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

11.1 Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da DREPA são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

14 – Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Ema Gomes da Silva, Directora de Serviços.

Vogais

efectivos: Dr. João Teotónio da Cunha Ataíde Moniz, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Evandro Paulo Ribeiro Cunha, assessor.

Vogais

suplentes: Dr. Luís Filipe Marcelino Vieira, assessor principal;

Dr. Luís Miguel Borges Marcos, técnico superior principal

7 de Julho de 2006. - O Director Regional, *Rui von Amann*.